



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01553 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C5F4D41995548B0A8EC5F5A5E8B5BA4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA Nº 008/2025 - PE 002/2025.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ARP Nº 002/2025 - PE018/2024.
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

(Processo Administrativo n° 014/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MARISVANE CEDRO DE SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP n° 008/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 24/02/2025, com vencimento em 23/02/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP n° 008/2025, firmado em 24/02/2025, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA-ME**, situado na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.178/0001-23, Inscrição Estadual nº 011.893.396, neste ato representado pelo Srº Marisvane Cedro de Souza, portador do RG nº 753930501 SSP/BA e CPF nº 261.738.298-27, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, DO ANO LETIVO DE 2025 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

| ITENS | UN | QUANT. SALDO | VL. CONTRA TADO | VL. UNT ACRÉSCI MO | DIFERE NÇA DO VL. UNT | TOTAL DO ADITIVO |
|--------------------------------|----|--------------|-----------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| GRUPO N° 03 | | | | | | |
| Carne Bovina de 2 ^a | KG | 3.972,72 | R\$ 27,50 | R\$ 29,01 | R\$ 1,51 | R\$ 5.998,81 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 5.998,81 |

O valor deste aditivo é de R\$ 5.998,81,48 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavos).

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 11/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 008/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 11 de Junho de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA
CNPJ nº 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

(Processo Administrativo nº 104/2024)

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MARISVANE CEDRO DE SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 002/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 16/01/2025, com vencimento em 16/01/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO referente a ARP nº 002/2025, firmado em 16/01/2025, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA-ME**, situado na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.178/0001-23, Inscrição Estadual nº 011.893.396, neste ato representado pelo Srº Marisvane Cedro de Souza, portador do RG nº 753930501 SSP/BA e CPF nº 261.738.298-27, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 E KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

| ITENS | UN | QUANT. SALDO | VL. CONTRATO | VL. UNT ACRÉSCIMO | DIFERENÇA DO VL. UNT | TOTAL DO ADITIVO |
|--------------------|----|--------------|--------------|-------------------|----------------------|------------------|
| GRUPO N° 03 | | | | | | |
| CHOCOLATE EM PO | KG | 310 | R\$ 79,50 | R\$ 95,40 | R\$ 15,90 | R\$ 4,929,00 |
| GRUPO N° 04 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | | |
|---------------------|----|-------|----------|----------|----------|---------------------|
| AMIDO MILHO 200G | UN | 3.348 | R\$ 3,12 | R\$ 3,63 | R\$ 0,51 | R\$ 1.707,48 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 6.636,48 |

O valor deste aditivo é de R\$ 6.636,48 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 11/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 11 de Junho de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA
CNPJ nº 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Proc. Administrativo 121/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **AVISO:** O pregoeiro informa aos interessados que as empresas AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA 13 de junho de 2025, Mateus Patrício dos Anjos, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VALE COMUNICAÇÃO CRIATTVA LTDA**, CNPJ: 26.153.04210001-56, Localizada na Rua Cônego João Pedro Alves, 3º andar, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, vem prestando para este município os serviços de planejamento, roteirização, filmagem, produção de vídeos e cards, coberturas de eventos, conforme demanda das Secretarias e departamentos da Administração Municipal, conforme contrato nº 050/2025PS-PMSS, referente à dispensa de licitação nº 012/2025PMSSDI.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 13 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal